



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislative
/camaradematiabarbosa



Ofício nº.049/2025/CMMB

Matias Barbosa, 05 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr:

Em atendimento à solicitação de prorrogação do período destinado à análise das Proposições de Lei nº.01/2025, Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério." e nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração." conforme formalizado no Ofício nº.07/2025/CLJR, com a extensão requerida de 20 (vinte) dias, respaldado na interpretação do Art. 59 do Regimento Interno, manifesto parcial concordância com o pleito.

Em decorrência da complexidade intrínseca à demanda em pauta, determino a prorrogação por um acréscimo de 05 (cinco) dias para a efetivação da apreciação das Proposições acima citadas.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara


Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dois minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Contando com a presença do Vereador Daniel Ronnie Franco, como Presidente Suplente nos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.31/2024, nº.32/2024, nº.33/2024 e nº.34/2024. Havendo número regimental o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação no Projeto de Resolução nº.01/2025 que "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022.". E dos Projetos de Lei nº.36/2023 que "Dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho nas creches e escolas municipais da cidade de Matias Barbosa, e dá outras providências."; nº.28/2024 que "Institui a política de gratuidade no sistema de transporte coletivo público no Município de Matias Barbosa para idosos a partir de 60 anos."; nº.31/2024 que "Institui o Programa "IPTU Sustentável", e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis."; nº.01/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério."; nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração."; nº.05/2025 que "Institui o piso salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.06/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a poda, corte, retirada e supressão de árvores em áreas particulares, mediante regulamentação específica.". E em segunda votação nos Projetos de Lei nº.32/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.33/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.34/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica."; nº.35/2024 que "Dá denominação ao prédio da Sociedade Pró Melhoramento do Bairro Monte Alegre."; nº.37/2024 que "Dá denominação a logradouro público que especifica." e nº.42/2024 que "Autoriza a doação da parte desmembrada do antigo laboratório de biologia veterinária. O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável a aprovação em primeira votação no Projeto de Resolução nº.01/2025 e nos Projetos de Lei nº.36/2023, nº.28/2024, nº.31/2024, nº.05/2025 após apresentar as emendas nº.01 e nº.02, nº.06/2025, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.02/2025 e nº.03/2025 a comissão pediu vista. E em segunda votação nos Projetos de Lei nº.32/2024, nº.33/2024, nº.34/2024, nº.35/2024, nº.37/2024 e nº.42/2024, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.01/2025 o Relator pediu



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



vista levando em consideração a necessidade de alguns esclarecimentos por parte do Poder Executivo, solicitando então a presença do responsável pelo Departamento Jurídico Senhor Guilherme Rocha, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos. Sala das comissões, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Italo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva

Daniel Ronnie Franco

Presidente nos Projetos de Lei nº.28/2024, nº.31/2024,
nº.32/2024, nº.33/2024 e nº.34/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº.007/2025/CLJR

Matias Barbosa, 03 de fevereiro de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Tendo em vista estar tramitando nesta Comissão as Proposições de Lei nº.01/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério." e nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração." esta Comissão, vem solicitar prorrogação de prazo por mais 20 dias, para que possamos apreciar as referidas proposições.

Atenciosamente,



Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de
Matias Barbosa - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



Ofício nº. 008/2025/CLJR

Matias Barbosa, 03 de fevereiro de 2025.

Ilustríssimo Senhor:

Convoco V. Sa. para reunião no dia 10 de fevereiro de 2025 segunda-feira, às 17h., na sede deste Poder Legislativo, para discutirmos assuntos referente ao Projeto em tramitação nº.01/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas."

Vale ressaltar que a convocação está prevista no inciso XI do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 221 do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Arselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Ilmo. Sr.
Guilherme Rocha
Responsável pelo Departamento Jurídico da
Prefeitura de Matias Barbosa - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PL 01/25

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e seis minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Weley Rodrigues da Silva membros da comissão. Havendo número regimental o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino declarou aberta a reunião ordinária e informou que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação nos Projetos de Lei nº.01/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas."; nº.02/2025 que "Altera o anexo III da Lei 424 de 04/07/1995, que Dispõe sobre a tabela de salários mensais das funções de confiança do pessoal do magistério."; nº.03/2025 que "Altera o anexo da Lei 423 de 04/07/1995, que Dispõe sobre a tabela de salários mensais dos Chefes de Departamento e Coordenadores de setor, da administração." E no Projeto de Lei Complementar nº.03/2025 que "Altera o anexo III da Lei Complementar nº.422, de 04 de julho de 1995, que Dispõe sobre o plano de empregos, carreiras e salários da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.". O relator Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação em primeira votação no Projeto de Lei nº.02/2025 com as emendas de nº.01 e nº.02, expedidas pela comissão e no Projeto de Lei Complementar nº.03/2025, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Com relação ao Projeto de Lei nº.03/2025 a comissão após analisar o projeto verificou inconsistência na denominação dos cargos e solicitou ao executivo que enviasse o substitutivo, propondo corrigir o anexo único da Lei Complementar nº.423 de 04/07/1995. Quanto ao Projeto de Lei nº.01/2025, foi convocado o Senhor Guilherme Rocha, responsável pelo Departamento Jurídico a fim de sanar dúvidas do referido Projeto, mas o mesmo não compareceu, então o relator opinou favorável em primeira votação, com as emendas de nº.01, nº.02, nº.03 e nº.04 expedidas pela comissão, sendo acompanhado pelo Presidente. Já o Secretário opinou contrário à aprovação, haja vista que para fazer tais modificações seria necessário alterar as leis urbanas, como o Plano Diretor ou as leis de uso e ocupação do solo, de acordo com a Lei nº.13.913 de 26 de novembro de 2019, o que não ocorreu e o Projeto de Lei não faz nenhuma menção ao Código de Obras e Edificações do Município, como advertido no parecer jurídico da Casa. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e quarenta e quatro minutos. Sala das comissões, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



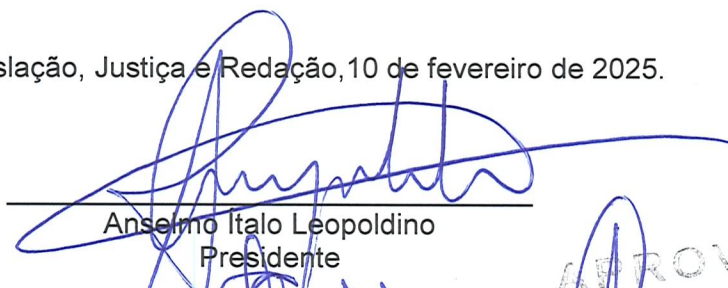
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

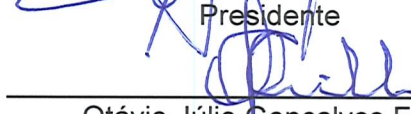
EMENDA DE REDAÇÃO Nº.01 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.01/2025

Dê-se a fórmula de promulgação da Proposição de Lei nº.01/2025 a seguinte Redação:

“O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:”

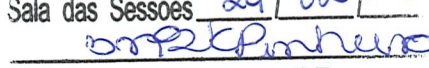
Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 10 de fevereiro de 2025.


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


APROVADO
Sala das Sessões 10/02/25
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Justificação: A presente emenda se faz de extrema importância visto que a fórmula de promulgação do projeto de lei original está em desacordo com o constante no inciso II do Art. 202, do Regimento Interno desta Casa.

APROVADO
Sala das Sessões 24/02/25

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

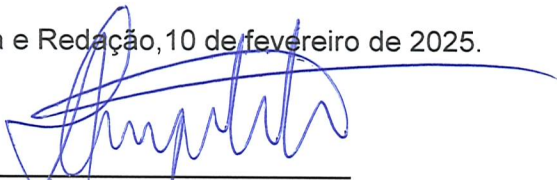


EMENDA DE REDAÇÃO Nº.02 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.01/2025

Dê-se nova redação ao Art. 4º, na proposição de Lei nº.01/2025, com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 10 de fevereiro de 2025.

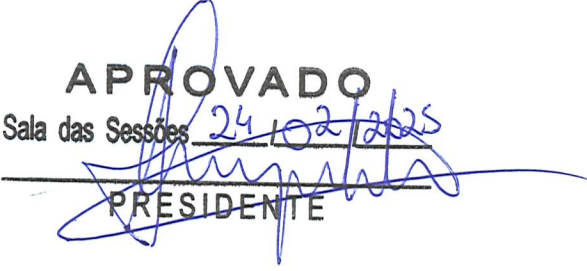


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente

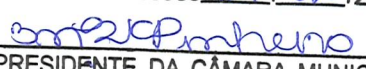


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Justificação: A presente emenda se faz necessária para corrigir o apontado no parecer jurídico da Casa.

APROVADO
Sala das Sessões 24/02/2025


PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 6mca Votação
Salas das Sessões 24/02/2025


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

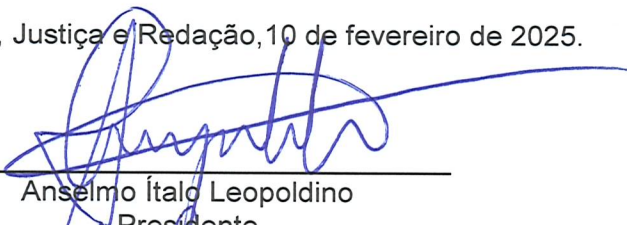


EMENDA DE REDAÇÃO Nº.03 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.01/2025

Dê-se nova redação ao Art. 1º, na proposição de Lei nº.01/2025, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir as áreas “Non Aedificandi” para o limite de 05 (cinco) metros, na circunscrição do município e que margeiam as rodovias estaduais ou municipais.”

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 10 de fevereiro de 2025.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Justificação: A presente emenda se faz necessária para corrigir o apontado no parecer jurídico da Casa.

APROVADO

Sala das Sessões 24 / 02 / 25


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense

f /camaradematiashbarbosa

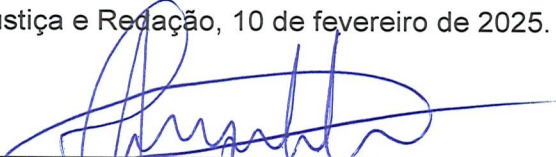


EMENDA Nº.04 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.01/2025

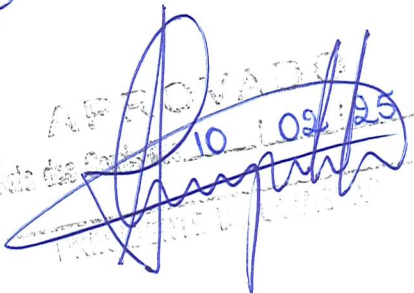
Acrescenta-se o Art. 5º da Proposição de Lei nº.01/2025:

“Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, 10 de fevereiro de 2025.


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator


10 02/25

Justificativa: A presente emenda se faz necessária para sanar o apontado no parecer jurídico.

APROVADO

Data das Sessões 24/02/25



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.01/2025

RELATÓRIO

De autoria do Poder executivo, foi protocolada em 10 de fevereiro de 2025, a Proposição de Lei nº.01/2025 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas, e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

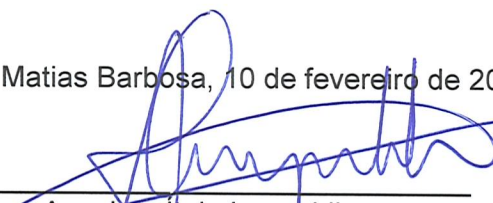
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto nos pareceres jurídico e contábil acostados ao processo legislativo.

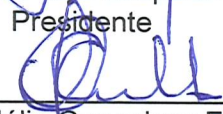
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.01/2025, sendo acompanhado pelo Presidente. O Secretário não acompanhou o voto do relator.

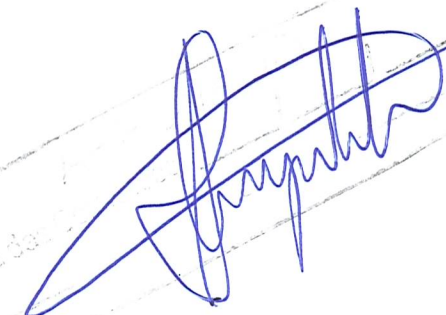
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.01/2025.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 10 de fevereiro de 2025.


Anselmo Italo Leopoldino
Presidente


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

P A R E C E R EM SEPARADO Nº01/25 A PROPOSIÇÃO DE LEI 01/2025.

De acordo com o art. 56 do regimento interno o membro cujo voto for vencido poderá apresentar parecer em separado, indicando as restrições feitas.

O membro da Comissão de Legislação, Justiça e redação (secretário) reunido na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº 01/2025 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir as áreas "non aedificandi", para o limite de 05 (cinco) metros com o fim de regularizar construções existentes e a serem edificadas, após análises, discussões e observações de praxe resolve emitir PARECER EM SEPARADO tendo em vista que opinou contrário à aprovação, haja vista que para fazer tais modificações seria necessário alterar as leis urbanas, como o Plano Diretor ou as leis de uso e ocupação do solo, de acordo com a Lei nº.13.913 de 26 de novembro de 2019, o que não ocorreu, e o Projeto de Lei não faz nenhuma menção ao Código de Obras e Edificações do Município, como advertido no parecer jurídico da Casa.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2025.

Weley Rodrigues da Silva
Secretário da Comissão